

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**DECRETO Nº 049/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

*“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

**Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política** ao Servidor, **Manoel Pinheiro Mato**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

**Paulo André Braz Silva**  
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129